



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.857/2018**

**Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 159/2018, exarado nos autos do processo nº 001310/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto à licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido formulado pelo servidor **MÁRCIO ROBERTO VALENTE DE FREITAS**, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 797.186 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 939.054.597-87, filho de Antônio José de Freitas e Lilia Consuelo Valente de Freitas, residente na Rua Jacob Ost, nº 228, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, pelo **período de 30 dias a contar do dia 09 de abril de 2018**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal